

Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 032/02, de 05-12-02

TRANSFERÊNCIA DE ALUNO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA PUC-CAMPINAS, DE OUTRA IES E INGRESSO EM NOVO CURSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

01. O **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO** caracteriza-se como o exame de seleção de candidatos para ingresso nos cursos da Universidade, através das sistemáticas de:
- a) transferência de Aluno de Curso de Graduação da PUC-Campinas;
 - b) transferência de Aluno Regular de Curso de Graduação de Outra IES;
 - c) ingresso em Novo Curso para Portador de Diploma de Curso de Graduação.
02. A divulgação do sistema de ingresso em qualquer curso de Graduação, através de Processo Seletivo Específico, é feita através de edital publicado internamente e pela *Internet*, em que devem constar, **obrigatoriamente:**
- a) as normas pertinentes;
 - b) os cursos oferecidos;
 - c) a data de divulgação do número de vagas oferecidas por curso, turno e série/período;
 - d) a documentação exigida;
 - e) as fases do Processo Seletivo Específico;
 - f) as datas de inscrição, de publicação de resultados, de primeira convocação e de matrícula;
 - g) os critérios gerais de classificação no Processo Seletivo Específico;
 - h) os critérios de desempate do resultado do Processo Seletivo Específico;
 - i) os critérios de aproveitamento de estudos de disciplinas;
 - j) outros aspectos relevantes, mesmo que não constantes desta Resolução Normativa.

Notas:

- a) O edital deve ser publicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização do Processo Seletivo Específico.
- b) No semestre em que não ocorrer o Processo Seletivo Específico deve-se comunicar à comunidade através de publicação de Edital Informativo.

Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 032/02, de 05-12-02

03. A inscrição no Processo Seletivo Específico somente pode ser realizada por:

- a) aluno da PUC-Campinas que pretenda ingressar em outro curso, afim ou diferente, da própria Universidade (Remanejamento Interno);
- b) aluno de outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, que pretenda prosseguir os estudos no mesmo curso ou curso afim, da PUC-Campinas.
- c) portador de diploma de curso de Graduação que pretenda matricular-se em outro curso.

Notas:

- a) Relativamente à letra "a" do item 03, é vedada a inscrição de candidato que:
 - I. foi transferido para outra IES;
 - II. já seja graduado, devendo nesse caso, inscrever-se na condição correspondente;
 - III. esteja com a matrícula cancelada;
 - IV. tenha trancado matrícula há mais de 02 (dois) anos e assim a mantenha.
- b) Naquilo a que se refere a nota anterior, item IV, o candidato deve destrancar a sua matrícula para poder realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Específico.
- c) Entende-se por **MESMO CURSO** aquele que capacita o aluno ao exercício da mesma profissão ou habilitação e que concede igual titulação.
- d) Entende-se por **CURSO AFIM** aquele pertencente à mesma área do conhecimento e que concede titulação diferente em relação ao curso de origem, de acordo com os critérios internos da PUC-Campinas.
- e) Entende-se por **CURSO DIFERENTE** aquele pertencente a outra área do conhecimento e que concede titulação diferente em relação ao curso de origem ou ao curso já concluído, de acordo com os critérios internos da PUC-Campinas.

04. Os seguintes documentos são exigidos no ato da inscrição:

- a) requerimento, devidamente preenchido (Modelo - ANEXO 07);
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Histórico Escolar (discriminação das disciplinas, com as respectivas notas e carga horária);
- d) Declaração do regime de aprovação emitida pela instituição de ensino superior de origem, quando tal condição não constar do histórico escolar;

Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 032/02, de 05-12-02

- e) Programa das Disciplinas em que foi aprovado em curso de outra IES, se for o caso;
- f) outros documentos indicados em Edital.

Notas:

- a) Os documentos em língua estrangeira devem estar autenticados pela autoridade consular competente e traduzidos por tradutor juramentado.
- b) O candidato que cursou disciplinas na PUC-Campinas, a partir do ano de 1992, não precisa apresentar o Programa de Disciplinas.
- c) Relativamente à nota anterior, o candidato que cursou disciplinas na PUC-Campinas, anteriormente ao ano de 1992, deve apresentar o Programa de Disciplinas.

05. É vedada a inscrição de qualquer candidato que não apresente toda a documentação necessária relacionada no item anterior e mencionada no edital.

Notas:

- a) É proibida a inscrição de candidato em mais de um curso.
- b) O candidato que tenha estudado **em mais de uma IES** deve, também, apresentar no ato da inscrição a documentação acadêmica de cada uma delas, constante do item 04, letras "c" e "d", para a análise posterior de aproveitamento de estudos, se for o caso.
- c) É vedada a inscrição de candidato para a última série ou para os 02 (dois) últimos períodos.
- d) As disposições constantes da Nota anterior não se aplicam para o curso de Medicina que veda a inscrição para as 02 (duas) últimas séries ou para os 04 (quatro) últimos períodos (Internato).
- e) Entende-se por **SÉRIE** a divisão do curso em intervalos anuais.
- f) Entende-se por **PERÍODO** a divisão do curso em intervalos semestrais.

06. O Processo Seletivo Específico caracteriza-se pela realização de prova e análise curricular, nos termos do Edital.

07. As vagas do Processo Seletivo Específico são originadas pelo **trancamento de matrícula, cancelamento de matrícula, abandono de curso, transferência de alunos e aquelas que eventualmente remanescerem do Processo Seletivo (Vestibular).**

Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 032/02, de 05-12-02

Nota: Relativamente ao item anterior, deve-se dar prioridade aos candidatos classificados em lista de vagas remanescentes do Processo Seletivo (Vestibular) em relação aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico.

08. O preenchimento das vagas nos cursos de Graduação da Universidade, decorrentes do Processo Seletivo Específico, prioriza o candidato, na ordem de sua classificação, observando, rigorosamente, as demais disposições contidas no Edital e na seguinte ordem:

- a) transferência de Aluno de Curso de Graduação da PUC-Campinas;
- b) demais sistemáticas.

Notas:

- a) O ingresso em qualquer curso de Graduação oferecido pela Universidade, através do Processo Seletivo Específico, somente ocorre se houver a disponibilidade de vaga no turno e série/período.
 - b) Entende-se por **TURNO** um intervalo de tempo dentro do dia.
 - c) O Turno pode ser Matutino, Vespertino, Noturno ou Integral, sendo este último "manhã e tarde" ou "tarde e noite".
09. É facultada ao candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo Específico, a interposição de recurso formal junto à Coordenadoria de Ingresso Discente, em eventual descumprimento de qualquer dispositivo normativo por parte da Universidade.